



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº	LEI Nº 655
Processo Nº	: 47/72
Aprovada em	: 28-11-72
Decretada em	: 05-12-72
Promulgada em	:
Vetada em	:

ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL de G\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), que se destina ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, como auxílio para custeio das despesas com a VIª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA, a realizar-se em dezembro do corrente ano, nesta cidade.

Artigo 2º- A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do saldo verificado em Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1.971

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.972.

De Henry

<u>Francisco Spadella</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Arthur de Costa</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO LEI Nº 655	
Processo	Nº.: 47/72
Aprovada	em: 28-11-72
Decretada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL de R\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), que se destina ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, como auxílio para custeio das despesas com a VIª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA, a realizar-se em dezembro do corrente ano, nesta cidade.

Artigo 2º- A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do saldo verificado em Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1.971

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Delegado

<u>Francisco Spadella</u>	<u>Leandro...</u>
<u>Orlando de Costa</u>	<u>Guilherme</u>
<u>...</u>	<u>...</u>
<u>...</u>	<u>Jorge Vaz de Azevedo</u>